



**LEI N° 006/PMP/2025**

**DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no Placar desta Prefeitura mediante afixação de seu Inteiro teor, na forma do ART. 88 da LOM.

Palminópolis-GO.

18/03/2025

*Altera Dispositivo da Lei nº 015/PMP/2017, criando e acrescentando o quantitativo de vagas do Cargo Público em Comissão que especifica e dá outras providências.*

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Art. 5º da Lei nº 015/PMP/2017, passa a vigorar com o seguinte número de vagas:

**Art. 5.** *Fica criada, na estrutura Administrativa do Município de Palminópolis, a ser lotado na Secretaria Municipal de Administração, 43 (Quarenta e Três) cargo(s) de Assessor Especial, conforme discriminado:*

DENOMINAÇÃO	QUANT.	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VENC. BÁSICO	SÍMBOLO	ESCOLARIDADE
Assessor Especial	43	I	40 H Semanais	R\$ 1.590,40	AS 1	ENSINO MÉDIO COMPLETO

**Art. 2º** - O Art. 5 da Lei nº 015/PMP/2017, passa a vigorar acrescido dos parágrafos § 1º e §2º, tendo estes a seguinte redação:

**Art. 5.** (...).

§ 1º *Fica criada, na estrutura Administrativa do Município de Palminópolis, a ser lotado na Secretaria Municipal de Administração, 6 (Seis) cargo(s) de Diretor de Apoio ao Transporte de Autoridades, conforme discriminado:*

DENOMINAÇÃO	QUANT.	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VENC. BÁSICO	SÍMBOLO	ESCOLARIDADE
Diretor de Apoio de Transporte	06	I	40 H Semanais	R\$ 1.895,57	DAT 1	ENSINO MÉDIO COMPLETO

§ 2º *Compete ao Diretor de Apoio de Transporte, dentre outras atribuições correlatas:*

*I - organizar e controlar a execução das atividades relativas ao transporte das autoridades;*



II - autorizar mediante demanda do Secretário Municipal de Administração os agendamentos de transportes realizados pelos veículos vinculados ao Poder Público;

III - controlar e autorizar mediante solicitação do Secretário Municipal de Administração as manutenções preventivas e corretivas, abastecimentos de combustíveis, consumo de lubrificantes, materiais, substituição de peças e acessórios dos veículos vinculados ao Poder Público;

IV - atuar, com o setor responsável, na elaboração de contratos de prestação de serviços e de convênios de manutenção e de utilização dos veículos;

V - aprovar a escala de trabalho e o regime de rodízio entre motoristas, conforme encaminhado pela Secretaria Municipal;

VI - fiscalizar a execução dos serviços nos veículos;

VII - fiscalizar a saída de veículos da frota Municipal;

VIII - informar, por escrito, ao superior hierárquico todas as ocorrências irregulares;

IX - providenciar o abastecimento dos veículos e vistoriá-los para fins de lavagem e lubrificação;

X - zelar pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos e opinar sobre renovação dos veículos;

XI - realizar outros serviços correlatos de transporte de servidores, munícipes, dentre outros acordo com as demandas, atendendo ao interesse público.

**Art. 3º** - Os demais dispositivos da Lei nº 015/PMP/2017, e alterações posteriores, permanecem inalterados.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS**, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. 18/03/2025.

  
**FRANC HELVIS VAZ**

-Prefeito-



**CÂMARA DE VEREADORES DE  
PALMINÓPOLIS**

RUA DEP. ANTÔNIO QUEIRÓS BARRETOS, 30 - 75990-000  
04.221.276/0001-50

## Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (3FFE717F) no site:  
<https://citta.click/A81gnPJ0>

LEI ORDINÁRIA		Autenticação
Protocolo 000462 de 19/03/2025 08:38:09		 3FFE717F
Documento 000006 / 2025	Processo -	

**Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil**



**Identificação:** FRANC HELVIS VAZ  
**CPF:** 549\*\*\*.\*\*\*49  
**Assinado em:** 19/03/2025 08:30:20  
**Obs:** PODER EXECUTIVO

Hash do documento (SHA-256): 204593015b0d6dfc86c81b1db3ce1f08b5116ce8984867a31512e1e924c2202a

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.